



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

COMISSÃO DE SAÚDE

Requerimento nº , de 2025.
(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir com a ANS as recomendações de que o exame de mamografia seja realizado em mulheres acima dos 50 anos.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir com a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – os termos da Consulta Pública nº 144, na qual são discutidas recomendações de que o exame de mamografia seja realizado em mulheres acima dos 50 anos.

Sugerimos que sejam convidados a participar:

- a) o Presidente da ANS;
- b) um representante do Ministério Público Federal; e
- c) um representante da Sociedade Brasileira de Mastologia.

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama é a neoplasia maligna mais frequente entre as mulheres, sendo a principal causa de morte oncológica na população feminina. De acordo com dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

estimativa para o triênio 2023-2025 aponta que o câncer de mama representará aproximadamente 74 mil novos casos por ano no Brasil, excluindo os cânceres de pele não melanoma.

Estudos científicos demonstram que a detecção precoce do câncer de mama aumenta significativamente as chances de tratamento bem-sucedido e reduz a mortalidade. A Sociedade Brasileira de Mastologia e outras entidades internacionais recomendam a realização da mamografia a partir dos 40 anos para maximizar as taxas de detecção precoce.

Há um consenso científico crescente de que a inclusão da faixa etária de 40 a 49 anos no rastreamento mamográfico pode salvar um número significativo de vidas. As evidências científicas e as políticas públicas internacionais recomendam essa idade mínima para a mamografia, conforme pesquisas mencionadas a seguir.

Nos Estados Unidos, a *US Preventive Services Task Force* (USPSTF) e o *American College of Radiology* (ACR) recomendam a mamografia a partir dos 40 anos. Na Europa, diretrizes de países como França e Alemanha também incluem mulheres a partir dessa idade nos programas de rastreamento mamográfico.

No Brasil, dados do INCA indicam que 30% das mulheres diagnosticadas com câncer de mama têm menos de 50 anos, o que reforça a importância da detecção antecipada.

Segundo pesquisa realizada pela Universidade Federal Fluminense, nos últimos 10 anos houve um aumento de 15,61% nas mortes por câncer de mama entre mulheres de faixa etária de 40 a 50 anos.

A ANS divulgou a Consulta Pública nº 144, na qual são discutidas alterações na Resolução Normativa nº 506, de 30 de março de 2022, que institui o Programa de Certificação de Boas Práticas em Atenção à Saúde de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Esse programa de certificação destina-se a orientar as operadoras de planos de saúde em relação ao seu atendimento aos consumidores. A ANS propõe um modelo de saúde suplementar para reorganização da porta de entrada do sistema com base em cuidados primários em saúde, com vista à indução da mudança do modelo de atenção e ao modelo de remuneração para geração de valor.

Na Consulta Pública a ANS propõe adotar a recomendação de que o exame de mamografia seja realizado em mulheres acima dos 50 anos, conforme se pode observar, **verbis**:¹

“2. PERCENTUAL DE MULHERES ENTRE 50-69 ANOS QUE REALIZARAM MAMOGRAFIA

Permite estimar a cobertura do procedimento mamografia em beneficiárias na faixa etária de 50 a 69 anos de idade, provavelmente utilizadas para rastreamento de câncer de mama. Taxas reduzidas podem refletir dificuldades de sensibilização e captação da população beneficiária para o rastreamento de câncer de mama, ou dificuldades de acesso aos serviços de saúde.

(...)

Conforme as orientações do Programa nacional de controle do câncer de mama no Brasil, a mamografia e o exame clínico das mamas (ECM) são os métodos preconizados para o rastreamento na rotina da atenção integral à saúde da mulher. A recomendação para as mulheres de 50 a 69 anos é a realização da mamografia a cada dois anos e do exame clínico das mamas anual. A mamografia nesta faixa etária e a periodicidade bienal é a rotina adotada na maioria dos países que implantaram o rastreamento organizado do câncer de mama e baseia-se na evidência científica do benefício desta estratégia na redução da mortalidade neste grupo. Segundo revisões

¹ [ANS - Consulta Publica Gov Tela Inicial](https://www.ans.gov.br/consultas-publicas)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

sistemáticas recentes, o impacto do rastreamento mamográfico na redução da mortalidade por câncer de mama pode chegar a 25%.

Para as mulheres de 40 a 49 anos, a recomendação é o exame clínico anual e a mamografia diagnóstica em caso de resultado alterado do ECM. Segundo a OMS, a inclusão desse grupo no rastreamento mamográfico tem hoje limitada evidência de redução da mortalidade. Além desses grupos, há também a recomendação para o rastreamento de mulheres com risco elevado de câncer de mama, cuja rotina deve se iniciar aos 35 anos, com exame clínico das mamas e mamografia anuais. Segundo o Consenso de Mama, risco elevado de câncer de mama inclui: história familiar de câncer de mama em parente de primeiro grau antes dos 50 anos ou de câncer bilateral ou de ovário em qualquer idade; história familiar de câncer de mama masculino; e diagnóstico histopatológico de lesão mamária proliferativa com atipia ou neoplasia lobular in situ. As mulheres com risco elevado de câncer de mama devem ter acompanhamento clínico individualizado.” (p. 261-260)

A alteração proposta pela ANS provocou a reação das entidades médicas. A Sociedade Brasileira de Mastologia iniciou uma campanha contra a alteração. Conforme a entidade, a proposta quer limitar o acesso das mulheres às mamografias anuais a partir dos 40 anos. Para essa entidade médica, “isso compromete a detecção precoce do câncer de mama e coloca vidas em risco”:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte



Segundo a entidade, a proposta da ANS é aumentar a idade mínima para realização de mamografia de 40 para 50 anos e reduzir sua frequência para a cada dois anos.

“Diante disso, a Sociedade Brasileira de Mastologia e demais entidades manifestam grande preocupação com a proposta da Consulta Pública nº 144, uma vez que estudos comprovam que mamografias a partir dos 40 anos salvam vidas, detectando o câncer de mama ainda em estágios iniciais.”

A ANS, em razão da polêmica gerada pela Consulta Pública, distribuiu um documento aos parlamentares no qual afirma, **verbis**:

É preciso esclarecer, então:

1 - Que a consulta pública 144 propõe como um dos critérios a serem avaliados para fins de certificação de boas práticas em oncologia a realização de rastreamento populacional do câncer de mama, por meio de contato proativo realizado pelas operadoras de planos de saúde com suas beneficiárias em idades entre 50 e 69 anos, conforme metodologia de estudo utilizada pelo Inca, instituto que é referência no país no tratamento de câncer. Atualmente, há 18,9 milhões de mulheres com plano de saúde nessa faixa etária;

2 - Que a proposta não tem relação e não altera a cobertura assistencial garantida pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, que dá direito ao exame do câncer de mama com mamografia bilateral para mulheres de qualquer idade, conforme indicação médica, e com mamografia digital para mulheres de 40 a 69 anos.

Em síntese, a ANS afirma que não vai alterar a idade mínima e nem a periodicidade do exame de mamografia, muito embora os documentos que instruem a consulta pública indiquem o contrário.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Em razão disso, é importante que a Câmara dos Deputados, por intermédio da Comissão de Saúde, reúna a ANS, a Sociedade Brasileira de Mastologia e o MPF para que essa questão seja esclarecida.

Sala das Sessões, em de março de 2025.

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE

